



												2
	Diurno	12	3	2	2	0	3	2	1	0	25	
	Diurno	15	4	2	2	0	3	2	2	0	30	

---





- 4.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil, no período de 16/09 a 11/10/2019.
- 4.6 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
- 4.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica a liberação somente após sua devida compensação, desde que esta ocorra até **o último dia de pagamento estabelecido no cronograma deste edital.**
- 4.8 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data posterior à estabelecida no subitem 5.3, cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou aquelas em que o código numérico do boleto não confira com o código numérico do comprovante de pagamento.
- 4.9 O IFS, em nenhuma hipótese, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento com data posterior **ao último dia de pagamento estabelecido no cronograma deste edital.**
- 4.10 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto, com o comprovante de pagamento, para futura conferência, em caso de necessidade.
- 4.11 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos/IFS neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 4.12 O pagamento, para ser compensado na mesma data, deve ser efetuado em horário bancário, até às 19h nos terminais de autoatendimento ou pela Internet, para correntistas do Banco do Brasil.
- 4.13 Não serão acatadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após **o último dia de pagamento estabelecido no cronograma deste edital.**
- 4.14 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital nos últimos dias de inscrição.
- 4.15 -se enviar e-mail para [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br) com cópia do comprovante de pagamento em anexo ou deverá encaminhar-se pessoalmente a qualquer *campus* participante do processo portando o protocolo de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no período de inscrição constante no item 5.1.
- 4.16 O IFS não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via internet, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que

4.23

6.10 Não haverá recu

- 8.17 O cartão-resposta deve ser assinado conforme documento oficial de identidade. O não cumprimento deste item desclassificará o candidato.
- 8.18 Ao final da prova deverá permanecer na sala os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem a prova.
- 8.19 Não será concedida a revisão das provas objetivas. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação das questões.

## 12.2 Da Prova e do gabarito preliminar

12.2.1 Serão admitidos recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito preliminar apresentado, até às 17h do dia seguinte ao da realização das provas.

## 12.3 Do resultado preliminar

12.3.1 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar, com base na pontuação da prova objetiva, considerando-se o curso.

12.3.2 Não serão analisados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não tenham relação com este certame.

## 13 DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital será realizada de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe **Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) no Campus para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado**, de acordo com os endereços e os horários abaixo:

**TABELA 3: QUADRO DE ENDEREÇOS**

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
<b>Campus Aracaju</b>	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	08h às 11h e 13 às 16h	079 3711-3100
<b>Campus São Cristóvão</b>	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	08h às 11h e 13 às 16h	079 3711-3056
<b>Campus Lagarto</b>	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	08h às 11h e 13 às 16h	079 3321-1512
<b>Campus Estância</b>	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	08h às 11h e 13 às 16h	079 3711-3291
<b>Campus Itabaiana</b>	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão, CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	08h às 11h e 13h às 16h	79 3711-3500

VIII. Duas (02) fotos 3x4 recente e colorida;

14.5 **Para os candidatos PCDs, o laudo médico deve ser original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999.**

14.6 Documentação para as Vagas Reservadas ao **Grupo B - PPI e B – Outros, Grupo B PPI – PcD e Grupo B Outros PcD:**

- I. Formulário (ANEXO III), devidamente preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da comprovação de renda bruta familiar, de todos os componentes da família, (inclusive do (a) candidato (a)); e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade, carteira de trabalho). No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS (emitida até 30 dias) informando ser beneficiário e fotocópia do documento de identidade do candidato, sendo dispensada a apresentação dos documentos dos familiares;
- II. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) ou Declaração de estar cursando o 9º Ano do Ensino fundamental com prazo máximo de 60 dias para a conclusão;
- III. Declaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do Grupo PPI) - ANEXO I;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Carteira de Identidade;
- VI. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- VII. Caso o candidato seja eleitor, apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VIII. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- IX. Comprovante de residência;
- X. Duas (02) fotos 3x4 recente e colorida;
- XI. Laudo Médico homologado pelo setor médico do Campus para o qual o aluno concorreu à vaga, apenas para o candidato PcD;
- XII. **Declaração emitida pela escola de origem atestando ter estudado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escola pública.**

14.7 Documentação para as Vagas Reservadas ao **Grupo C - PPI e C – Outros, Grupo C PPI - PcD e Grupo C Outros - PcD:**

- I. Histórico Escolar de conclusão do **ensino fundamental (do 1º ao 9º ano)** ou Declaração de estar cursando o 9º Ano do Ensino fundamental com prazo máximo de 60 dias para a conclusão;
- II. Declaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do Grupo PPI). ANEXO I;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Carteira de Identidade;
- V. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- VI. Caso o candidato seja eleitor, apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VII. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Duas (02) fotos 3x4 recente e colorida;
- X. Laudo Médico homologado pelo setor médico do Campus para o qual o aluno concorreu à vaga, apenas para o candidato PcD.
- XIII. **Declaração emitida pela escola de origem atestando ter estudado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escola pública.**

14.8 Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

14.9 A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no Grupo B (Reserva de Vagas) estará condicionada ao resultado dos cálculos da renda *per capita*, realizado pela Comissão Geral Permanente dos Processos seletivos do Campus.

14.10 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

- 14.11 Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo> para a 1ª e demais chamadas.
- 14.12 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponível no endereço <http://www.ifs.edu.br/calendario>.
- 14.13 Considerando que o Processo Seletivo para graduação ocorre através de edital único, todos os Campi são distintos e não será permitido ao candidato aprovado em um dos campi, matricular-se em outro.
- 14.14 Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.
- 14.15 Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula, sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
- 14.16 Não havendo, no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso e o cancelamento da matrícula.
- 14.17 Para efeitos de comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita*, serão adotados os seguintes procedimentos:
- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação comprobatória.
  - II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem I.
  - III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem I pelo número de pessoas da família do candidato.
  - IV. No cálculo referido no subitem I serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 14.18 Não serão incluídos no cálculo de que trata o subitem 14.17, os valores percebidos a título de:
- I. Auxílios para alimentação e transporte;
  - II. Diárias e reembolsos de despesas;
  - III. Adiantamentos e antecipações;
  - IV. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - V. Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - VI. Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- 14.19 Não serão incluídos no cálculo de que trata o subitem 14.17, os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- I. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - II. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - III. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - IV. Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
  - V.





Manutenção e Suporte em Informática – FEMININO - Residência Manutenção e Suporte em Informática – MASCULINO - Residência			
Aquicultura - Semi-Residência Aquicultura FEMININO - Residência Aquicultura MASCULINO - Residência	10/01/2020		
CAMPUS GLÓRIA	1ª CHAMADA	2ª CHAMADA	3ª CHAMADA
Agropecuária	06 a 10/01/2020	14 e 15/01/2020	17/01/2020
CAMPUS ITABAIANA	1ª CHAMADA	2ª CHAMADA	3ª CHAMADA
Agronegócio	06 a 08/01/2020	14 e 15/01/2020	17/01/2020
Manutenção e suporte em Informática	09 a 10/01/2020		





PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS  
(ESCLARECIMENTO PARA O GRUPO B)  
ANEXO II



PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

DECLARAÇÃO (dependência financeira)  
ANEXO IV

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG: nº \_\_\_\_\_ e  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci



PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

DECLARAÇÃO (trabalho assalariado)  
ANEXO V

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 201\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

(Município) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone

PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO  
ANEXO VI

( ) Deferido      ( ) Indeferido

Magnífico Reitor,

Eu, \_\_\_\_\_ Portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Vem requerer a Vossa magnificência a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL:**

( ) Médio Integrado      ( ) Subsequente/Técnico      ( ) Superior

**NO CAMPUS:** ( ) Aracaju      ( ) Estância      ( ) Lagarto      ( ) Itabaiana      ( ) Glória  
( ) Propriá      ( ) Tobias Barreto      ( ) S. Cristóvão      ( ) N. S. Socorro

Declaro, sob as penas da LEI, a inteira responsabilidade pelas informações e documentos comprobatórios anexados ao presente requerimento.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO (via do requerente):

Nome: \_\_\_\_\_



PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

FORMULÁRIO DE RECURSO  
ANEXO VII

EDITAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:

( ) Médio Integrado

( ) Subsequente/Técnico

( ) Superior

CANDIDATO:
JUSTIFICATIVA:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO EDITAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CANDIDATO:
QUESTÃO:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO AO CANDIDATO ENFERMO  
ANEXO VIII**

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe junto com o atestado médico que comprove a sua enfermidade para o e-mail do processo seletivo, [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br), ou entregue pessoalmente ao Departamento de Assuntos Acadêmicos DAA, localizado na rua Francisco Portugal Nº 150, bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390 ou à Comissão Geral do Processo Seletivo no Campus para onde está pleiteando a vaga.

Após o prazo estabelecido em edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_, Curso: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**DADOS CLÍNICOS:**

Diagnóstico: \_\_\_\_\_ CID 10: \_\_\_\_\_

Motivo da solicitação: \_\_\_\_\_

Especificar recursos necessários para a realização da prova: \_\_\_\_\_

Endereço completo do domicílio ou hospital onde será realizada a prova: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo: ( ) Documento de identificação (obrigatório) ( ) Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Fotocópia (Obrigatório), de acordo com o Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável**



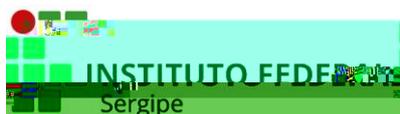
**COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Especificar o objeto da solicitação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor



## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### ANEXO IX

#### 1. LÍNGUA PORTUGUESA

---

Funções da Linguagem;  
 Variações linguísticas;  
 Significação das palavras;  
 Figuras de Linguagem;  
 Acentuação gráfica;  
 Crase;  
 Flexão das palavras;  
 Tipologia textual;  
 Período simples e período composto;  
 Compreensão e Interpretação de texto.

##### 1.1 LEITURA OBRIGATÓRIA:

Mau Começo – Lemony Snicket: editora Companhia das Letras.

##### 1.2 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. 10.ed. São Paulo: Saraiva – Conforme Nova Ortografia.

CAMPEDELLI, Samira Yousseff; BARBOSA, Jésus Souza. Produção de textos e uso da linguagem – Curso de Redação. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

#### 2. MATEMÁTICA

---

Máximo Divisor Comum;  
 Mínimo Múltiplo Comum;  
 Números Inteiros Relativos;  
 Módulos e Operações;  
 Razão e Proporção;  
 Regra de Três Simples e Composta;  
 Equação do 1º Grau / Sistema de Equações do 1º Grau e de duas Variáveis;  
 Problemas de 1º Grau;  
 Polinômios;  
 Equações do 2º Grau;  
 Problemas do 2º Grau;  
 Sistema Métrico Decimal;  
 Medidas de comprimento: Área, Volume, Capacidade e Massa;  
 Geometria;  
 Conceitos Fundamentais;  
 Polígonos;  
 Circunferência e Círculo;  
 Área das Figuras Planas;  
 Relações Métricas e Trigonométricas em um Triângulo Retângulo;  
 Funções do 1º Grau;  
 Funções do 2º Grau.

##### 2.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CASTRUCCI, Benedito & GIOVANNI, José Rui – A Conquista da Matemática: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. São Paulo: FTD, ed. atualizada.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio – Matemática e Realidade: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. São Paulo: Atual, Ed. atualizada.

IMENES, Luiz Márcio e Lellis, Marcelo. Matemática para Todos. São Paulo .Ed. Scipione. 1ª Ed. 2004.  
MALVEIRA, Linaldo – Matemática Fácil: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. São Paulo: Ática, Ed. atualizada.

NETTO, Scipione di Pierro – Matemática Conceitos e História: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. São Paulo: Scipione, ed. atualizada.

### **3. CONHECIMENTOS GERAIS**

---

Política no mundo atual;  
Esporte no mundo atual;  
Ciência e tecnologia;  
Energia no mundo;  
População e violência urbana no Brasil;  
Economia e sociedade no mundo;  
Meio ambiente no mundo.

**Os temas e os conteúdos da prova de Conhecimentos Gerais poderão ser encontrados nos livros didáticos do Ensino Fundamental, bem como em jornais, revistas e outras fontes.**